

EDITAL UNIFEBE nº 15/2020

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o **CADASTRO DE RESERVA (VAGAS REMANESCENTES - TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2ª, 3ª e 4ª FASES DO CURSO DE MEDICINA)**, para ingresso no **2º Semestre Letivo de 2020**, conforme segue:

1. DAS VAGAS:

1.1 O presente Edital tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva em vagas remanescentes do Curso de Medicina.

1.2 As vagas disponíveis são oferecidas aos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

1.3 O comunicado com a relação de vagas disponíveis para o Cadastro de Reserva será publicado pela Pró-Reitoria de Graduação, no site www.unifebe.edu.br, até o dia 20 de julho de 2020 (segunda-feira).

2. DOS CANDIDATOS: podem participar da seleção candidatos regularmente matriculados em Curso de Medicina de instituição de educação superior brasileira devidamente reconhecida na forma da Lei nº 9.394/96 (LDB).

2.1 São requisitos para a inscrição no processo de seleção:

- I. estar regularmente matriculado no 1º Semestre Letivo de 2020;
- II. ter ingressado no curso de Medicina, por Vestibular ou ENEM;
- III. se o aluno já for transferido, anexar documentação da Instituição de origem;
- IV. possuir Índice de Rendimento Acadêmico no curso de origem igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) ou conceito satisfatório ou equivalente.

2.2 O candidato que não atender aos requisitos do item 2 terá sua inscrição indeferida.

3. DA INSCRIÇÃO: os candidatos podem efetuar sua inscrição no período de 26 de maio a 26 de junho de 2020.

3.1 A inscrição pode ser realizada na *home page* da UNIFEBE – www.unifebe.edu.br, preenchendo o Requerimento de Inscrição conforme instruções disponibilizadas no site.

3.2 A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de

comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições para **Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes - Transferência Externa – 2ª, 3ª e 4ª Fases do Curso de Medicina**, serão isentas de cobrança de Encargo de Expediente e o candidato deverá, no período de 26 de maio a 26 de junho de 2020, realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar a página www.unifebe.edu.br e clicar no link <https://www.unifebe.edu.br/site/medicina-cadastro-reserva> ou no banner **Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes - Transferência Externa – 2ª, 3ª e 4ª Fases do Curso de Medicina**;
- b) preencher o formulário de inscrição;
- c) ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação prevista no item 5.4 deste Edital, deve ser entregue, pessoalmente, na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, impreterivelmente, nos seguintes períodos:

- a) de 26 de maio a 26 de junho 2020, das 9h às 21h, de segunda a sexta-feira;

5.1 A documentação também poderá ser enviada pelo correio (SEDEX - COM AVISO DE RECEBIMENTO), para o endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal 1501.

5.2 A documentação enviada pelos Correios deverá ser postada até o dia 25 de junho de 2020 (quinta-feira) e recebida pela UNIFEBE até o dia 01 de julho de 2020 (quarta-feira).

5.3 Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos nos itens 5 e 5.2 deste Edital.

5.4 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, nas datas especificadas no item 5:

- a) fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) fotocópia do CPF (caso o número não conste no RG);
- c) fotocópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio;
- d) histórico escolar oficial atualizado, original ou fotocópia autenticada em Cartório, contemplando as notas e/ou conceitos e a carga horária das disciplinas cursadas até o último semestre, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);
- e) ementa e programa das disciplinas cursadas e cursando, carimbada e assinada pela Instituição de origem, original ou fotocópia autenticada em Cartório;

- f) declaração expedida pela Instituição de Educação Superior do curso de origem, contendo o Índice de Rendimento Acadêmico no curso de origem, original ou fotocópia autenticada em Cartório, salvo se esta informação já constar no Histórico Escolar apresentado;
- g) atestado de regularidade acadêmica original e atualizado, contemplando o período e/ou ano no qual está vinculado na Matriz Curricular do curso de origem, original ou fotocópia autenticada em Cartório, salvo se esta informação já constar no Histórico Escolar apresentado;
- h) fotocópia do ato de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso e da Instituição de Educação Superior de origem, salvo se esta informação já constar no Histórico Escolar apresentado;
- i) comprovante da inscrição.

6. DA SELEÇÃO: A seleção compreende as seguintes Etapas:

- a) **1ª Etapa** - Entrega de Documentos (eliminatória);
- b) **2ª Etapa** - Entrevista via videoconferência pelo Google Meet (eliminatória);
- c) **3ª Etapa** - Análise do Currículo (classificatória).

6.1 As Etapas da seleção são de caráter eliminatório e classificatório e de responsabilidade da Comissão Especial designada no item 8 deste Edital.

6.2 Para a **1ª Etapa** - Entrega de Documentos: o candidato que não entregar todos os documentos definidos no item 5.4 nos prazos estabelecidos neste Edital não poderá participar da 2ª Etapa da seleção.

6.3 A relação dos candidatos selecionados para a realização da Entrevista via Videoconferência será divulgada na *home page* da www.unifebe.edu.br, a partir das 19h, por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação, até o dia 03 de julho de 2020 (sexta-feira). Os candidatos que não participarem da entrevista via videoconferência terão seu processo indeferido.

6.4 Para a **3ª Etapa** - Análise do Currículo, serão observadas as disciplinas já cursadas no Curso de Medicina, bem como o desempenho do(a) candidato(a) nessas disciplinas e será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.4.1 Para fins de análise de currículo, o candidato não poderá ficar com mais de dois componentes curriculares pendentes na 1ª Fase – para os candidatos à 2ª Fase, com mais de dois componentes curriculares nas 1ª e 2ª Fases – para os candidatos à 3ª Fase e com mais de dois componentes curriculares nas 1ª, 2ª e 3ª Fases – para os candidatos à 4ª Fase do Curso de Medicina da UNIFEBE, com exceção dos componentes curriculares de Conhecimentos Gerais.

6.4.2 O candidato que não atender os requisitos do item 6.4.1, deverá cursar as unidades curriculares pendentes antes de ingressar na fase na qual se inscreveu.

6.4.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à internet e dos meios necessários para a realização da entrevista por videoconferência prevista no item 6, isentando a UNIFEBE de qualquer ônus ou responsabilidade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO: A classificação dos candidatos ao Cadastro de Reserva (Vagas Remanescentes - Transferência Externa) na 2ª, 3ª e 4ª Fase do Curso de Medicina será conforme estabelecido no item 6.4.

7.1 Em caso de empate, o critério de desempate será o maior número de validações, a maior média geral do Ensino Médio e ainda havendo empate, o critério será pela maior média final do 3º ano, do Ensino Médio, da disciplina de Biologia.

8. DA COMISSÃO ESPECIAL: A Comissão Especial que será responsável pelas etapas de seleção para o Cadastro de Reserva (Vagas Remanescentes - Transferência Externa) do Curso de Medicina, estabelecidas neste Edital será composta pelos seguintes membros:

- I. Antônio de Pádua Lanna (Presidente);
- II. Julia Wakiuchi (Vice-Presidente);
- III. Gissele Prette Heil (Secretária);
- IV. Alberto Fedeli Júnior (Membro);
- V. Rafael da Silva (Membro).

8.1 A Comissão Especial designada no item 8 coordenará todo o processo de seleção, podendo dentre outras atribuições, emitir relatórios, pareceres e, ainda, julgar eventuais recursos administrativos.

9. DA ENTREVISTA: a entrevista via videoconferência pelo *Google Meet* da 2ª Etapa será realizada nos dias 06 ou 07 de julho de 2020 (segunda e terça-feira), respectivamente, em horário a ser divulgado até o dia 03 de julho de 2020 (sexta-feira), por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação, conforme item 6.3.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: o resultado da seleção do Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes – Transferência Externa – 2ª, 3ª e 4ª Fases do Curso de Medicina, será divulgado por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação.

10.1 O resultado da classificação preliminar será divulgado no 10 de julho de 2020 (sexta-feira).

10.2 A classificação final será divulgada no dia 14 de julho de 2020 (terça-feira).

10.3 A relação de vagas disponíveis para o Cadastro de Reserva será publicada pela Pró-Reitoria de Graduação, no site www.unifebe.edu.br, até o dia 20 de julho de 2020 (segunda-feira).

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

11.1 Será admitido um único Recurso Administrativo dirigido à Comissão Especial prevista no item 8 deste Edital no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado preliminar de classificação previsto no item 10 deste Edital.

11.2 O Recurso Administrativo deve ser encaminhado à Secretaria Acadêmica por meio do e-mail: estudenaunifebe@unifebe.edu.br.

12. DA MATRÍCULA: a matrícula dos candidatos classificados deve ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, nos dias 21 e 22 de julho de 2020 (terça e quarta-feira), das 9h às 19h.

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

13.1 Para realização da matrícula, o candidato deverá apresentar o original e fotocópia de:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- c) Comprovante de Vacina antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio.

13.2 Após a realização da matrícula, o aluno proveniente de transferência de outra Instituição, deve solicitar na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, o atestado de vaga e apresentar à Instituição de Educação Superior de origem, no prazo indicado.

13.3 Requerer à Instituição de Educação Superior de origem o Histórico Escolar atualizado e apresentá-lo na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE até o dia 07 de agosto de 2020, salvo se já o apresentou no período previsto no item 5 deste Edital.

13.4 No ato da matrícula deve ser efetuado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade no Setor Financeiro da UNIFEBE e o preenchimento e entrega do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços de educação devidamente assinados.

14. DO INÍCIO DAS AULAS: A data de início e horário das aulas serão informados no ato da matrícula.

15. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS: para participação na seleção de **Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes – Transferência Externa – 2ª, 3ª e 4ª Fases do Curso de Medicina**, o candidato deve estar atento para os procedimentos e prazos a seguir expostos:

PROCEDIMENTOS	DATAS	LOCAL / OBSERVAÇÕES
Inscrições	26/05 a 26/06/2020	No site www.unifebe.edu.br
Entrega de todos os documentos, previstos no item 5.4 deste Edital.	- 26/05 a 26/06/2020 (segunda a sexta-feira), das 9h às 21h	Pessoalmente na Secretaria Acadêmica.
	Até 25/06/2020 Até 01/07/2020	Via Correio Postagem Recebimento na UNIFEBE

Publicação da relação dos candidatos selecionados para a realização da Entrevista	Até 03/07/2020 (sexta-feira), após às 19h	No site www.unifebe.edu.br
Realização da Entrevista via videoconferência pelo <i>Google Meet</i>	06 ou 07/07/2020	A ser definida em comunicado específico.
Publicação da Classificação Preliminar	10/07/2020	No <i>site</i> www.unifebe.edu.br
Publicação da Classificação Final	14/07/2020	No <i>site</i> www.unifebe.edu.br
Publicação da Relação de Vagas	20/07/2020	No <i>site</i> www.unifebe.edu.br
Matrícula	21 e 22/07/2020 das 9h às 19h	Na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE.
Início das Aulas		Divulgação no Ato da Matrícula

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 A UNIFEBE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da Lei nº 9.870/99 (Lei da Mensalidade Escolar), cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro da Instituição (Bloco B).

16.2 O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial designada no item 8 deste Edital.

16.3 Os alunos com deficiência devem declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

16.4 A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC, para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/16, de 13/12/2016.

16.5 A UNIFEBE poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais a oferta de disciplinas na modalidade a distância (integral ou parcialmente), de acordo com a Portaria MEC nº 1.428/18, de 28/12/2018. Para esta modalidade de ensino, as provas presenciais poderão ser aos sábados ou em dias e horários alternados.

16.6 Em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o aluno, desde já, fica ciente mediante a concretização da matrícula, que autoriza que seus dados pessoais sejam utilizados para inúmeras situações internas da UNIFEBE, tais como matrícula, rematrícula, contratos de prestação de serviços de educação, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diplomas, questões relativas ao atendimento ao estudante, bolsas de estudo, remessa de informações aos órgãos públicos para os mais diversos fins previstos na legislação, bem como, em caso de inadimplência, para com o pagamento das mensalidades escolares, os dados do aluno poderão ser encaminhados e inscritos em órgãos de proteção ao crédito e, inclusive, disponibilizados para empresa especializada de cobranças caso sejam necessários procedimentos administrativos ou judiciais para recebimento dos valores devidos.

16.7 As aulas serão ministradas em salas de aula ou em locais que a UNIFEBE indicar, bem como podendo ser desenvolvidas por meio de tecnologia remota em formato *Take Home* em face da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), tendo em vista a natureza dos conteúdos e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

17. A documentação dos processos indeferidos ou matrículas não efetivadas estarão disponíveis na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE para devolução até o dia 20 de agosto de 2020.

18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

18.1 A Pró-Reitoria de Graduação publicará os Comunicados que se fizerem necessários no site da UNIFEBE.

19. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Comissão designada no item 8 deste Edital serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

20. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 25 de maio de 2020.

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora